



Universidade Federal da Paraíba

Centro de Biotecnologia

PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR Nº 01/2020

A Professora Fabiola da Cruz Nunes, responsável pela disciplina PRINCÍPIOS DE Parasitologia (2201010) do Departamento de Biotecnologia, Campus I, torna público o Edital para o processo de seleção de 1 (um) Monitor bolsista para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 18/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 18/2020.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de setembro a dezembro de 2020.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 18/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e recebido, pelo menos, um certificado do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB;

2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, das 12:00h de 09/09/2020 às 12:00h de 10/09/2020, mediante envio de documentos para o seguinte e-mail: u.vasconcelos@cbiotec.ufpb.br

2.3 Como preconiza o Edital PRG/CPPA 18/2020, os documentos a serem enviados serão os seguintes: a) Ficha de Inscrição (anexo II deste edital) b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA). c) Cópia do RG e CPF. d) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista) e) Certificado (s) de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto oferecido pela SEAD/UFPB

2.4 As inscrições validadas, bem como a entrevista por escrito para seleção virtual, serão enviadas aos candidatos por-email, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o “Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto” para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

3.1.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão: $M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$

c) Os candidatos devem enviar e-mail com a entrevista respondida para fabiola@cbiotec.ufpb.br até as 12 h do dia 11 de setembro.

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o(a) discente selecionado(a) deverá preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail fabiola@cbiotec.ufpb.br

3.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e pró-atividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail fabiola@cbiotec.ufpb.br

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor do Componente curricular e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020

Profª. Fabíola da Cruz Nunes